



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PA2023/20320**

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Capa Protetora para Toga para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 As justificativas estão elencadas no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Não há legislação específica para os materiais objetos desta contratação além da legislação aplicável ao processo licitatório, a qual encontra-se elencada em edital.

### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do produto será integral e imediata.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
				Capas Protetoras utilizadas em solenidades. Especificações da Capa Protetora para Toga:

01 BR308101 UND 26

- Dimensões: 150 cm de altura x 60 cm de largura;
- Produto confeccionado em Tecido Vinil na cor cinza com zíper de nylon na frente e cursor resistente;
- Acabamento em toda extensão com viés de algodão na cor preta (aviamento utilizado para dar acabamento decorativo ou funcional);
- Zíper de nylon em toda altura da Capa (facilitando a colocação e retirada da peça);
- Encaixe para cabide;
- Dobrável.



Imagem Ilustrativa

**Observação:** Deverá ser considerado para definição dos valores totais o custo da amostra solicitada no item 16.

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de julgamento será “MENOR PREÇO GLOBAL”.

## 7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral.

## **9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações.

## **10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO**

10.1 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **14. DA GARANTIA**

14.1 O prazo de Garantia dos Materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

15.1.1. Serão considerados materiais similares vestimentas em geral.

15.1.2 Sugere-se que os atestados de capacidade técnica sejam passíveis de conferência via sistema eletrônico ou que venham acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

## **16. DAS AMOSTRAS**

16.1 Será exigido da empresa vencedora amostra do item licitado que deverá ser enviado ao endereço citado no item 20.2 deste termo de referência no prazo de 10 dias corridos contados a partir da emissão da nota de empenho.

16.2 Os custos com as amostras são de responsabilidade da empresa licitante.

16.3 Caso a amostra enviada atenda ao exigido no termo de referência terá sua quantidade abatida no total do pedido.

## **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

17.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

18.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será

realizada pelo setor solicitante que gerou as respectivas demandas quais sejam: Divisão de Patrimônio e Assessoria de Cerimonial através de servidor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

18.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

## **19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

## **20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

20.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra enviada.

20.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

20.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

20.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail [patrimonio@tjam.jus.br](mailto:patrimonio@tjam.jus.br), e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

## **21. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

21.1 Os Servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Legislação vigente. Assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça

Analista Judiciário

Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 26/06/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 26/06/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1098785** e o código CRC **5851EDF0**.



MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Capas Protetoras utilizadas em solenidades. Especificações da Capa Protetora para Toga: Dimensões: 150 cm de altura x 60 cm de largura; Produto confeccionado em Tecido Vinil na cor cinza com zíper de nylon na frente e cursor resistente; Acabamento em toda extensão com viés de algodão na cor preta (aviamento utilizado para dar acabamento decorativo ou funcional); Zíper de nylon em toda altura da Capa (facilitando a colocação e retirada da peça); Encaixe para cabide; Dobrável.	UND	26	<b>FORNECEDOR 1</b>	R\$ 66,00	R\$ 1.716,00
				<b>FORNECEDOR 2</b>	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
				<b>FORNECEDOR 3</b>	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
<b>VALOR TOTAL FORNECEDOR 1</b>						R\$ 1.716,00
<b>VALOR TOTAL FORNECEDOR 2</b>						R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL FORNECEDOR 3</b>						R\$ 2.860,00

OBS: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

FORNECEDOR 1: CONFECÇÕES DEMASI LTDA CNPJ: 04.646.337/0001-21

FORNECEDOR 2: JFW CONSULTORIA LTDA CNPJ: 14.554.926/0001-33

FORNECEDOR 3: AMAZONAS FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONIAS LTDA CNPJ: 16.516.150/0001-92

Informamos que de acordo com o item 6.2 do Termo de Referência, o critério de julgamento é o de menor preço global. Conforme demonstrado na planilha acima, o fornecedor 1: CONFECÇÕES DEMASI LTDA CNPJ: 04.646.337/0001-21 apresentou o menor preço global.

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza  
Chefe Seção de Compras

Thiago Lima dos Santos  
Diretor da DVCOP



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 13/07/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 14/07/2023, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1122899** e o código CRC **35B45926**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Secretaria Geral de Justiça solicita a aquisição de Capa Protetoras para Toga para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por meio da contratação direta da empresa **CONFECÇÕES DEMASI LTDA - CNPJ: 04.646.337/0001-21**, por dispensa de licitação, **no valor total de R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais)**, conforme Mapa de Preços da Secretaria de Compras (1122899), Estudo Técnico Preliminar (1098771) e Termo de Referência com as especificações do objeto solicitado (1098785).

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Autorização para prosseguimento do feito (1102163);
- Regularidade Fiscal e SICAF (1122867, 1122872, 1122874);
- Atestado de Capacidade Técnica (1122878);
- Análise Técnica (1122893);
- Mapa de Preços (1122899);
- Nota de Dotação (1125328);
- Informação SECOF (1125366).

É o relatório.

De início, cumpre registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, que a regra é a realização de processo licitatório nas contratações realizadas pelo Poder Público com terceiros. No entanto, tais normas também reconhecem a existência de exceções, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A denominada dispensa de licitação por pequeno valor admite que a contratação ocorra sem a submissão ao processo licitatório, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações de forma direta. O presente caso, por sua vez, adequa-se a uma das hipóteses de dispensa de licitação estabelecidas no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Da análise das hipóteses elencadas pelo dispositivo supracitado, constata-se que a licitação pode ser dispensada em razão do valor, desde que a compra ou o serviço não ultrapasse o montante de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme limite estabelecido pelo inciso

II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 com o valor estipulado pelo Decreto n.º 9.412/2018.

(Lei 8.666/1993)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros **serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos não constantes do original)

(Decreto 9.412/2018)

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, foi proposta a realização de despesa para a presente solicitação e, após a cotação de preços, apresentou a melhor proposta a empresa **CONFECÇÕES DEMASI LTDA - CNPJ: 04.646.337/0001-21**.

A cotação alcançou o total de **R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)**, montante que pode ser despendido de forma direta pela Administração, ensejando assim a dispensa pretendida.

Insta lembrar que, conforme Informação da SECOF (1125366) não há o registro de emissão de empenho na natureza de despesa **3390.30.23 Uniforme, Tecidos E Aviamentos** por dispensa de Licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, possibilitando assim a contratação direta agora pretendida, posto que a aquisição tem valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e não se refere à parcela de compra de maior vulto..

Por fim, verifica-se que a empresa contratada não possui impedimentos registrados no SICAF (1122874) e que suas certidões negativas de débitos estão válidas e regulares.

Ante o exposto, esta Assessoria Administrativa **opina favoravelmente à aquisição de 26 (vinte e seis) Capa Protetoras para Toga, por meio da contratação direta da empresa CONFECÇÕES DEMASI LTDA - CNPJ: 04.646.337/0001-21, no valor total de R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais), por dispensa de licitação**, em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

Destaque-se, ainda, que a aquisição ficará condicionada à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas e vigentes, bem como consulta ao SICAF.

Considerando tratar-se de decisão de competência privativa da Presidência deste Colendo Tribunal de Justiça, submeto o presente parecer à apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente.

É o parecer.

Manaus/AM, 18 de Julho de 2023

**Adriana Souza Carpinteiro Péres**

Diretora da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOUZA CARPINTEIRO PERES, Diretor(a)**, em 18/07/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1128240** e o código CRC **C87B8225**.

2023/000020320-00

1128240v7

**PORTARIA Nº 3001, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (doc.1090258), Termo de Referência (doc.1098785) e Decisão GABPRES (doc.1131969) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/0000020320-00**,

**RESOLVE**,

**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor total de R\$ **1.716,00** (mil setecentos e dezesseis reais), à empresa **CONFECÇÕES DEMASI LTDA - CNPJ: 04.646.337/0001-21**, para aquisição de 26 (vinte e seis) Capa Protetoras para Toga, conforme Mapa de Preços da Secretaria de Compras (1122899), Estudo Técnico Preliminar (1098771) e Termo de Referência com as especificações do objeto solicitado (1098785), em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3002, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Requerimento (doc.1126907) e a Decisão GABPRES (doc.1133118) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/0000023413-00**,

**RESOLVE**,

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da **Portaria nº 2637, de 28 de junho de 2023**, na parte, em que autorizou a inscrição da servidora **Tatiana Paz de Almeida**, para participação na Convenção Nacional dos Licitantes, a ser realizada na **cidade de São Paulo**, no **período de 19 e 21 de julho de 2023**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3003, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 7 - GABDJMLL/TJ (doc.1107866), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.1111078) e Decisão GABPRES (doc.1131824) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/0000026565-00**,

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** o servidor **Thiago Francisco de Andrade**, em substituição temporária e sem ônus, no cargo comissionado de **Assessor Jurídico de Desembargador - PJ-DAS III**, Gabinete do Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, durante o afastamento do titular, o servidor **Heraldo Santana Bezerra Júnior**, em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **26/06/2023 a 07/07/2023**, considerando o art. 51, § 1.º da Lei Ordinária Estadual n.º 1.762/1986.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3004, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 33 - SEGEP/DVPROVMP (doc.1105941), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.1106937) e Decisão GABPRES (doc.1131807) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/0000026338-00**,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** a servidora **Aline Ferreira Gomes**, em substituição temporária e sem ônus, no cargo comissionado de **Diretora da Divisão de Provitamento e Movimentação de Pessoas - PJ-DAS III**, durante o afastamento da titular, a servidora Jussara Ferreira Barroncas de Assunção, em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **04/07/2023 a 14/07/2023**, considerando o art. 51, § 1.º da Lei Ordinária Estadual n.º 1.762/1986.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3005, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000021965-00;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento dos **diretores/escrivães/servidores** que participarão do evento “**Encontro de Diretores de Secretaria e Escrivães de Varas de Primeira Entrância**”, que acontecerá nos dias **24 e 25/07/2023**, na cidade de **Manaus/AM**, o qual faz parte do Programa de interiorização da EJUD, aprovado nos autos do processo SEI 2023/000007992-00.

**Art. 2º EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas aos **beneficiários aptos** e **CONCEDER diárias**, para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, aos beneficiários indicados nos **Cálculos SEGEP/DVINFF** apresentados.

**Art. 3º DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3006, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas competências legais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000027378-00;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	<b>Número Documento</b> 2023NE0002658	<b>Data Emissão</b> 07/08/2023
<b>Gestão</b> 00007 - FUNDOS	<b>Processo</b> 004703.020320/2023	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 04646337000121 - CONFECOES DEMASI LTDA	<b>Licitação</b> 5 - Dispensa de Licitação	<b>Referência</b> Art.24; II; Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 1.716,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 04703	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
<b>Programa Trabalho</b> 02.061.3291.2565.0001	Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau	
<b>Fonte Recurso</b> 2.759.201.0.0000.0000	Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	
<b>Natureza Despesa</b> 33903023	Uniforme, Tecidos E Aviamentos	
<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

## Cronograma de Desembolso

<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	1.716,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de Capa Protetora para Toga	26	66.0000	1.716,00

Licitação: DISPENSÁVEL - PORTARIA Nº 3001, DE 20 DE JULHO DE 2023. (peça n.º 1134212)

Especificação: Item 01 Capas Protetoras utilizadas em solenidades. Especificações da Capa Protetora para Toga: -Dimensões: 150 cm de altura x 60 cm de largura; -Produto confeccionado em Tecido Vinil na cor cinza com zíper de nylon na frente e cursor resistente; -Acabamento em toda extensão com viés de algodão na cor preta (aviamento utilizado para dar acabamento decorativo ou funcional); -Zíper de nylon em toda altura da Capa (facilitando a colocação e retirada da peça);-Encaixe para cabide; -Dobrável.

Fundamento: Parecer Jurídico-Administrativo proferido à peça n.º 1128240 dos autos do Proc Adm 2023/20320.

Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n.º 1131969 dos autos do Proc Adm 2023/20320.

<b>Saldo Anterior:</b>	5.041,77	<b>Valor do Empenho:</b>	1.716,00	<b>Valor Disponível</b>	3.325,77
<b>Data de Entrega:</b>	07/09/2023	<b>Local de Entrega:</b>	TJ/AM		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	NELIA CAMINHA JORGE	<b>Usuário Operador da NE :</b>	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		